



PROPOSTA DE PREÇO

AO

MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR

AO SR. AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 001/2026 -SLC

Prezados Senhores(as),

Pelo presente a empresa **J S DE A NETO LTDA**, inscrita no CNPJ pelo nº **16.782.479/0001-03**, com sede na **RUA ULISSES GUIMARÃES Nº0396**, CEP: **69.373-000**, CENTRO, RORAINÓPOLIS – RR, telefone **(95) 99176-0577**, e-mail nscomercioeservicos10@gmail.com, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta referente a licitação supra nas especificações e quantitativos abaixo:

NOME DA LICITANTE: J S DE A NETO LTDA

CNPJ: 16.782.479/0001-03

ENDEREÇO: RUA ULISSES GUIMARÃES Nº0396, CEP: 69.373-000, CENTRO, RORAINÓPOLIS – RR

TELEFONE: (95) 99176-0577

NOME PARA CONTATO: JOSE SATURNINO DE AGUAR NETO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER AGENCIA: 4510 CONTA CORRENTE: 13003485-6

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço	01.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR), MEDIANTE CONVENIO Nº 963840/2024/MESP/CAIXA	R\$ 543.052,64	R\$ 543.052,64

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 543.052,64 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

José Saturnino de Aguiar Neto
RG 3601749 SSP/RR - CPF 010.199.342-04
Titular da Empresa

RUA ULISSES GUIMARÃES Nº0396, CENTRO, RORAINÓPOLIS – RR
TELEFONE: (95) 99176-0577

E-mail: nscomercioeservicos10@gmail.com

Haroldo José Muniz
Eng. CIVIL - CREA/RR 35-D
Téc. em Eletrotécnica
CFT 6280855945-3



VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital e item 11 do e Projeto Básico.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/202.1

11.5. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.6. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.10. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.12. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme disposto no edital e Projeto Básico em especial item 07 (**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**).

(**Subitem 7.1:** O prazo de execução será de 90 (noventa) dias conforme, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias.

Os valores acima apresentados, por item, nesta proposta são fixos e irrevogáveis, já inclusos todos os custos diretos e

RUA ULISSES GUIMARÃES Nº0396, CENTRO, RORAINÓPOLIS - RR

TELEFONE: (95) 99176-0577

E-mail: nscomercioeservicos10@gmail.com

José Saturnino de Aguiar Neto
02.360.249-55788 - CPF: 06.199.342-04
Titular da Empresa

Haroldo José Muniz
Eng. Civil - CREA/RR 35-D
Téc. em Eletrotécnica
CFT 6280855945-3



J S DE A NETO LTDA
CNPJ: 16.782.479/0001-03

E-mail: nscomercioeservicos10@gmail.com

indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, treinamentos, lucros, dividendos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da licitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2026 -SLC.

DECLARA para fins de participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2026 -SLC**, que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

*DECLARAMOS ter pleno conhecimento do teor do Edital ref. A **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2026 -SLC**, que a empresa se responsabiliza principalmente pela disponibilidade dos serviços licitados e pela entrega nos prazos, condições e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital e que se responsabiliza em substituir de imediato, os serviços entregues em desacordo sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.*

Rorainópolis – RR, 23 de fevereiro de 2026.


JOSE SATURNINO DE AGUIAR NETO
CPF: 010.199.342-04
RG: 3601749 SSP/RR
J S DE A NETO LTDA
CNPJ: 16.782.479/0001-03



NS
COMÉRCIO
E SERVIÇOS

RUA ULISSES GUIMARÃES Nº0396, CENTRO, RORAINÓPOLIS – RR
TELEFONE: (95) 99176-0577
E-mail: nscomercioeservicos10@gmail.com


Haroldo José Muniz
Eng. CIVIL-CREA/RR 35-D
Téc. em Eletrotécnica
CFT 6280855945-3